

**Tomada de Contas do Presidente do Legislativo Municipal de Manoel Viana  
Exercício Financeiro de 2003.**

**Relatório**

Conforme instruções contidas no Artigo 115, Inciso I, alínea “a” da Resolução nº 544/00, apresentamos o relatório minucioso da Administradora, Sra. Sinara Renz, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2003, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2003 .

**1 - Execução Orçamentária do Exercício de 2003:**

**1.1 – Receita**

A Lei de Meios para o exercício de 2003 estimou a receita proveniente da Receita Tributária e das Transferências previstas na Constituição Federal no § 5º, inciso II do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 (Emenda Constitucional n.º 25, artigo 29-A), sendo realizado:

<b>RECEITA</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Prevista</b>	<b>Realizada</b>
Tributária	352.287,00	363.634,36
IRRF	25.000,00	56.178,12
ITR	21.000,00	66.879,54
IPVA	40.500,00	81.327,90
ICMS	1.651.100,00	1.850.252,26
FPM	1.361.979,00	1.815.480,72
IPI-Exportação	73.400,00	54.379,18
LEI KANDIR 87/86	81.700,00	85.693,77
<b>Total</b>	<b>3.606.966,00</b>	<b>4.373.825,85</b>

## 1. 2 – Despesa

A Lei Orçamentária para o Exercício de 2003, nº 800 de 02.jan.03, fixou a despesa em R\$ 272.720,11, para o Legislativo Municipal. No decorrer do exercício foram abertos créditos conforme Demonstrativo abaixo:

<b>Despesa fixada</b>	<b><u>272.720,11</u></b>
Créditos Suplementares	<b><u>37.650,00</u></b>
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
( - ) Reduções...	<b><u>37.650,00</u></b>
<b>Dotação Total</b>	<b><u>272.720,11</u></b>

### 1.2.1 Análise da Despesa:

A despesa realizada alcançou R\$ 235.458,38, importância que se distribui da seguinte forma:

Atividade n.º 2001 - Manutenção dos Serviços do Plenário				
Categoria da Despesa	Fixada	Reduções	Suple- mentações	Empenhado no Ano
3190.11.03.00.00 Subsídios	112.480,00	0,00	3.500,00	115.912,75
3190.13.02.03.00 INSS Ag. Politicos	27.370,00	7.900,00		
3390.08.07.00.00 Contr. Patronal p/ <b>3390.14.00.00.00 Diárias</b>	6.000,00			
<b>3390.30.00.00.00 Material Consumo</b>	7.000,00	6.500,00	0,00	42,00
<b>3390.39.05.00.00 Serv. Transportes</b>	2.000,00	1.000,00	0,00	141,90
<b>3390.93.03.00.00 Rest. Desp. Event.</b>	700,00	0,00	0,00	12,00
<b>3390.93.05.00.00 Indeniz. Locação</b>				
<b>Sub-Total</b>	<b><u>158.150,00</u></b>	<b><u>17.900,00</u></b>		
Atividade n.º 1001 – Aquisição Imóvel, Conserv.				
Categoria da Despesa	Fixada	Reduções	Suple- mentações	Empenhado no Ano
4490.51.00.00.00 Obras e Instalações	40.000,00	10.729,00	0,00	4.091,56

4490.52.00.00.00 Equip. e Mat. Perm	5.000,00	3.000,00	8.000,00	8.326,90
<b>Sub-Total</b>	<b>45.000,00</b>	<b>13.729,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>12.418,46</b>
<b>Atividade n.º 2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara</b>				
Categoria da Despesa	Fixada	Reduções	Suple- mentações	Empenhado no Ano
3190.11.00.00.00 Venc.e Vant. Fixas	36.956,11	0,00	7.800,00	44.607,28
3190.13.02.01.00 INSS Servidores	6.914,00	0,00	1.850,00	8.682,00
3190.08.07.00.00 Contr. Patronal p/	1.500,00	1.500,00	0,00	
3390.14.00.00.00 Diárias	2.350,00	0,00	2.500,00	
3390.30.00.00.00 Mat. de Consumo	2.000,00	0,00	5.500,00	
3390.39.05.00.00 Serv. Transporte	1.500,00	0,00	0,00	1.287,29
3390.39.06.00.00 Serv. Informática	3.950,00	0,00	1.500,00	5.156,80
3390.39.09.00.00 Serv. Reprografia	1.200,00	0,00	1.000,00	1.265,15
3390.39.10.00.00 Telecomunicações	3.000,00			
3390.39.11.00.00 Serv. Manut. Prédio	1.000,00			
3390.39.13.00.00 Serv. Publicidade	2.000,00			
3390.39.16.00.00 Serv. Energia, Agua	100,00	0,00	500,00	
3390.39.21.00.00 Serviço Bancário	100,00	0,00	0,00	
3390.39.22.00.00 Assim. Jornais, Ver.	700,00	0,00	0,00	
3390.39.23.00.00 Congr. Simp. Cursos				
3390.39.27.00.00 Serviços Postais				
3390.39.28.00.00 Serviços Encadern.				
<b>Sub-Total</b>	<b>65.220,11</b>	<b>3.171,00</b>	<b>25.150,00</b>	<b>81.506,18</b>
<b>Atividade n.º 2003 – Conservação e Manutenção</b>				
Categoria da Despesa	Fixada	Reduções	Suple- mentações	Empenhado no Ano
3390.39.00.00.00 Serv. Conservação	2.000,00	1.500,00	0,00	387,97
<b>Sub-Total</b>	<b>2.000,00</b>	<b>1.500,00</b>		
<b>Atividade n.º 2004 – Recepção e Homenagem</b>				
Categoria da Despesa	Fixada	Reduções	Suple- mentações	Empenhado no Ano
3390.39.25.00.00 Serv. Recepção	350,00	350,00	0,00	0,00
<b>Sub - Total</b>				
<b>Atividade n.º 2005 – Amortização Dívida</b>				
Categoria da Despesa	Fixada	Reduções	Suple- mentações	Empenhado no Ano
4690.71.00.00.00 Principal Dívida	800,00	0,00	1.000,00	1.398,86
4690.73.00.00.00 Corr. Monet. Camb.	1.200,00	1.000,00	0,00	140,51
<b>Sub - Total</b>				
<b>TOTAL</b>	<b>272.720,11</b>	<b>37.650,00</b>	<b>37.650,00</b>	

Neste demonstrativo ficou evidenciado que o total da despesa empenhada foi de R\$ 235.458,38.

Dados sobre a receita efetivamente arrecadada, no exercício anterior (2002):

População: 7.254.00    Receita: 3.698.417,37    8 % = R\$ 295.873,38

O limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, artigo 29-A, para o exercício de 2003, é de R\$ 295.873,38. Este Legislativo Municipal, no exercício em tela, teve um total de dispêndio no valor de R\$ 235.458,38, que representou 6,36% da receita efetivamente arrecadada em 2002, ou seja, teve uma despesa realizada equivalente a 79,58% do limite estabelecido pela citada EC.

### **Gastos com Folha de Pagamento**

A EC n.º 25, no seu artigo 29-A, § 1º, determina que o Legislativo Municipal “(..) não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.”

A receita limite correspondente à Câmara de Vereadores para o exercício de 2002 foi de R\$ 295.873,38, e os gastos com a Folha de Pagamento durante o exercício de 2003 foram de R\$ 188.468,29. Logo, registra-se que o comprometimento com a Folha de Pagamento representou **63,69%**, cumprindo a exigência da Emenda Constitucional n.º 25 de 14-02-2000.

Conforme artigo 29, inciso VII da CF, incluído pelo artigo 2º da EC n.º 1, o total dos subsídios dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.

O Município arrecadou R\$ 6.006.091,41; e o valor gasto com os subsídios dos Edis representou R\$ 135.179,01, correspondente a 2,25% da receita.

### Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF

A LC n.º 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea “a” fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesas de pessoal.

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2003 foi de R\$ 5.987.078,49. Logo, o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de 3,15%.

### Restos a Pagar (artigo 42 da LF 101/2000)

No Exercício de 2003, não houve pagamento de Despesas Extra-Orçamentárias relativas a Restos a Pagar, já que não existia restos a pagar dos Exercícios de 2001 e 2002.

Em 31 de dezembro de 2003, no encerramento do exercício, não foram inscritos Restos a Pagar, não havendo também compromissos com Exercícios Anteriores.

Por outro lado, no Ativo Financeiro, na mesma data, foi devolvido ao Executivo o valor de R\$ 37.261,65 (Restituição de Receita), ficando com o saldo zerado.

### Material Permanente:

Discrimina-se o material Permanente adquirido no ano de 2003, devidamente tombado :

<i><b>EQUIPAMENTO/QUANTIDADE</b></i>	<i><b>VALOR</b></i>	<i><b>Nº TOMBAMENTO</b></i>
<i>Antena Parabólica</i>	390,00	3379
<i>Copiadora Digital</i>	4.200,00	3380
<i>Central Telefônica</i>	1.418,00	3381
<i>Aparelho Telefônico</i>	48,00	3382
<i>Mesa 110X70</i>	195,00	3337
<i>Mesa 125X70</i>	212,00	3338

<i>Antena para TV</i>	22,90	3370
<i>Rack para TV</i>	249,00	3369
<i>Dicionário Aurélio</i>	180,00	3368
<i>Constituição do Brasil Interpretada</i>	189,00	3366
<i>Nobreak 600asms</i>	380,00	3367
<i>Cantoneira Madeira p/ Cozinha</i>	253,00	3371
<i>Aparelho de Fax</i>	590,00	3383
<i>total</i>	<b>8.326,90</b>	

### **CONTRATOS E CONVÊNIOS:**

De acordo com a Lei de Licitações foram realizados os seguintes contratos e convênios:

– Contrato Particular de Locação de Serviços e Manutenção (licença de uso e manutenção de software) – Programas (sistemas): contábil, orçamentário e folha de pagamento – Valor R\$ 3.720,00 (anual);

- Elaboração de Projetos Estruturais, Eletrico-hidrosanitário, Plano de prevenção de acidentes do Prédio da Câmara Municipal – R\$ 4.091,56 – Arq. João Inácio Yung Lopes - Art. 24, I e 25, II, da Lei nº 8.666/93.

#### **1 – Outras Informações:**

No tocante as despesas com pessoal; especificamente com referência aos Vereadores foi efetuado o ajustamento de seus subsídios, segundo o percentual máximo de 70% da receita do legislativo, calculados sobre 8% da receita do exercício de 2002, tais valores foram considerados embora a emissão da Lei nº 746/2003, de 25/06/2003 o limite de 20% dos subsídios dos deputados estaduais e os 5% da receita do Município, segundo Resolução nº 24, de 13/01/2003 e Resolução nº 28, de 14/07/2003. (cópia das Resoluções e da Lei anexas).

### **3 – Responsabilidade:**

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana, durante o Exercício Financeiro de 2003, a Vereadora Sinara Renz.

Era o que cabia informar.

Manoel Viana, 21 de janeiro de 2004.

  
**Verª SINARA RENZ**

Presidenta do Legislativo – Exercício 2003



**CUMPRIMENTO DE METAS E OBJETIVOS FÍSICO-FINANCEIRAS  
PREVISTAS E ALCANÇADAS SEGUNDO A LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIA – LDO E LEI DE ORÇAMENTO ANUAL – LOA  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2004.**

As metas e objetivos de execução financeira estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2003, a Câmara Municipal de Manoel Viana, as cumpriu dentro dos parâmetros estabelecidos e de acordo com a disponibilidade dos recursos existente.

As atividades estabelecidas para o órgão nº 01 – Poder Legislativo como manutenção das atividades da Câmara (meta 01-01 e 01-02) foram realizadas dentro dos objetivos propostos e disponibilidades existentes, como já salientado.

A obra de construção do novo prédio da Câmara (01-03) deu mais um passo eis que aprovados todos os projetos necessários para o início da obra; a mesma não concretizou-se devido a indisponibilidade de caixa suficiente sequer para cobrir despesas com a estrutura básica, ou seja, com a sapata, pois, parece que seccionada ser a única forma de fazê-lo, já que não há prédio compatível com as necessidades da Casa para aquisição no Município.

Dentro das atividades permitidas pela receita do Município no exercício de 2003 e da dotação orçamentária prevista, consideramos que o número de metas atingidas e priorizadas de acordo com as necessidades do Poder Legislativo Vianense.

Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, 31 de Dezembro de 2003.

  
**VER<sup>a</sup> SINARA JOVIANE RENZ**  
**Presidente – Exercício 2003**